



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AOS SEGUINTE PROJETO DE LEI:

PL N° 18/2024 que: *“Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Mariópolis - PR.”*

PL N° 20/2024 que: *“Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Saúde – PGRSS do Departamento da Saúde do Município de Mariópolis - PR.”*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação dos Projetos de Lei supramencionados, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referidos Projetos de Lei tem como escopo o cumprimento da elaboração dos Planos de Resíduos Sólidos e da Saúde de nosso Município, fizemos alguns apontamentos quanto às frequências das coletas, que foi prontamente corrigida para adequar a realidade das coletas realizadas.

Referidos Planos precisam ser aprovados para cumprir a legislação Federal que prevê uma atualização destes num período máximo de 10 (dez) anos, para condição de acesso aos recursos da União para esse segmento.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 20 de maio de 2024.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Desenvolvimento Sustentável